



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## **DECRETO Nº 062/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019**

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.682, de 23 de janeiro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica”

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.682, de 23 de janeiro de 2019;

**Art. 1º** - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional no valor de R\$ R\$ 60.109,04 (sessenta mil, cento e nove reais e quatro centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0006,2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material  
Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 624

Valor: R\$ 60.109,04

**Art. 2º** - O crédito Adicional suplementar aberto será coberto Superávit Financeiro, conforme art. 43 do §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 60.109,04 (sessenta mil, cento e nove reais e quatro centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã –SP, aos 10 dias do mês de Maio de 2019.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

**NILTON MEIRELI**

Diretor Administrativo

